



ATA DA 63^a SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601540-04.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11969. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RELATOR DESIGNADO: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA DEPUTADO FEDERAL e HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de HILKEA CARLA DE SOUZA MEDEIROS LIMA, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022, com necessidade de recolhimento do valor de R\$ 110.057,30 (cento e dez mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos) ao Tesouro Nacional, com juros e atualização monetária, no prazo de 5(cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, nos termos do voto condutor do Juiz Fernando Jales, redator para o acórdão, e das notas orais, partes integrantes desta

decisão. Vencidas as Juízas Maria Neíze e Ticiana Nobre. Anotações e comunicações.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600238-03.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12686. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. REQUERENTE: NEILTON CARLOS DIOGENES MAGALHAES. REQUERIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconhecer a presença de justa causa, hábil a autorizar a desfiliação partidária de NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES, atualmente ocupante do cargo de Deputado Estadual, sem a perda do respectivo mandato, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601118-29.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12791. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: ELIZABETH LIMA da SILVA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, em acolher em parte os embargos de declaração para aprovar com ressalvas as contas de Elizabeth Lima da Silva e reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes a recursos de origem não identificada, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601119-14.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12759. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. EMBARGANTE: MARWEEL DANTAS CARLOS.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a oposição aclaratória impetrada por MARWEEL DANTAS CARLOS candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600521-74.2020.6.20.0018.** PROTOCOLO: 12796. ORIGEM: ANGICOS-RN.

RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Econômico. EMBARGANTE: DEUSDETE GOMES de BARROS.

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL.

DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por DEUSDETE GOMES DE BARROS, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601234-35.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11651. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 PETRONIO SOUZA SPINELLI DEPUTADO ESTADUAL e PETRONIO SOUZA SPINELLI. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de PETRONIO SOUZA SPINELLI, referente à sua campanha ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL nas ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, com a necessidade de devolução ao Tesouro Nacional da importância de 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo), relativa a recursos de origem não identificada (RONI), no prazo de 5 (cinco) dias a contar do trânsito em julgado da decisão, com incidência de atualização monetária e juros moratórios desde a data da ocorrência do fato gerador até a do efetivo recolhimento, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601131-28.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11546. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GILZA MOURA MENDES DEPUTADO FEDERAL e GILZA MOURA MENDES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de GILZA MOURA MENDES, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2022., nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600557-75.2020.6.20.0064. PROTOCOLO: 12768. ORIGEM: EXTREMOZ-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JOAO MARIA BEZERRA de BRITO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em negar provimento ao recurso eleitoral interposto por JOAO MARIA BEZERRA DE BRITO candidato ao cargo de

vereador do município de Extremoz/RN nas Eleições de 2020, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme o voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601198-90.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11614. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GERALDO SOUZA PINHO ALVES SENADOR, GERALDO SOUZA PINHO ALVES, ELEICAO 2022 JANSSEN BEZERRA CORTES SUPLENTE SENADOR, JANSSEN BEZERRA CORTES, ELEICAO 2022 JOSE CARLOS de SENA SUPLENTE SENADOR e JOSE CARLOS de SENA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em harmonia com o entendimento da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas por GERALDO SOUZA PINHO ALVES, JANSSEN BEZERRA CORTES e JOSÉ CARLOS DE SENA, o primeiro candidato a Senador e os outros suplentes nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601416-21.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11841. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GETULIO NUNES do REGO DEPUTADO ESTADUAL e GETULIO NUNES do REGO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em harmonia com o entendimento ministerial, em aprovar com ressalvas as contas de campanha apresentadas por GETULIO NUNES DO REGO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601486-38.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11912. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 SELMA MARIA LOPES de AQUINO DEPUTADO ESTADUAL e SELMA MARIA LOPES de AQUINO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de campanha apresentadas por SELMA MARIA LOPES DE AQUINO, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, nos

termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601267-25.2022.6.20.0000.
PROTOCOLO: 11684. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual.
REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANCISCO ADEIRTON FELIX da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e FRANCISCO ADEIRTON FELIX da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar a prestação de contas de FRANCISCO ADEIRTON FELIX DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente**

**Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

**Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral**